



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

INDICAÇÃO Nº ____ / 2020

0539/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir um CUCA em terreno próximo à Escola Municipal Maria Felício Lopes, no bairro Vicente Pinzón, área da Regional II”.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, afim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza

Em 12 de Set de 2020.

F - E - L - I - M - A

Vereador Evaldo Lima – PCdoB

Presidente da Comissão de Educação,

Ciência, Tecnologia, Informática e Inovação

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO

- SET. 2020

117 CF



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

INDICAÇÃO Nº _____ / 2020 0 5 3 9 / 2 0 2 0

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir um CUCA em terreno próximo à Escola Municipal Maria Felício Lopes, no bairro Vicente Pinzón, área da Regional II”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a construir um CUCA em terreno próximo à Escola Municipal Maria Felício Lopes, no bairro Vicente Pinzón, na área da Regional II.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza

Em ____ de _____ de 2020.

Vereador Evaldo Lima – PCdoB

Presidente da Comissão de Educação,

Ciência, Tecnologia, Informática e Inovação



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação autoriza o Poder Executivo Municipal a construir um CUCA em terreno próximo à Escola Municipal Maria Felício Lopes, no bairro Vicente Pinzón, na área da Regional II.

Ressalte-se que a Rede Cuca da Prefeitura de Fortaleza é uma rede de proteção social e oportunidades formada pelos Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte (Cucas), mantidos pelo Poder Público Municipal, por meio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude.

A construção de um Cuca no bairro Vicente Pinzon irá atender a uma demanda da juventude dessa área da cidade, prioritariamente, jovens de 15 a 29 anos, oferecendo cursos, práticas esportivas, difusão cultural, formações e produções na área de comunicação e atividades variadas que fortalecem o protagonismo juvenil e realizam a promoção e garantia de direitos humanos. Por outro lado um Cuca no Vicente Pinzon levará para aquela área da cidade, marcada pela vulnerabilidade social, possibilidades e alternativas de fruição cultural por meio da realização de eventos estratégicos, festivais, mostras, exposições e programação permanente de shows, espetáculos e cinema. Portanto, a construção desse Cuca vai ao encontro das necessidades da juventude da periferia, estimulando seu potenciais criativos e dando-lhe novas oportunidades de participação na sociedade, para o enfrentamento às privações cotidianas.

Considerando, pois, a relevância do Projeto de Lei, dirijo minha palavra a cada parlamentar desta Augusta Casa Legislativa para solicitar apoio a esta proposição legislativa que tem sua gênese no mais legítimo interesse público.

